



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Projeto “Capoeira” no Município de Sumaré.

Autoria: **Vereador Raí do Paraíso.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Projeto “Capoeira”, no Município de Sumaré, destinado a aulas de Capoeira.

Parágrafo único - O objetivo principal do Projeto é acrescentar a arte marcial da Capoeira nas atividades esportivas já desenvolvidas pelo município.

Art. 2º - As atividades serão desenvolvidas nos espaços esportivos pertencentes ao Município.

Art. 3º - O Executivo Municipal promoverá o projeto por meio da Secretaria Municipal que entender conveniente.

Art. 4º - As despesas da execução do Projeto “Capoeira” se darão por dotação própria, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber, no prazo de 90 dias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 02 de fevereiro de 2022.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 02 de fevereiro de 2022.

CLODOVYLA DOTA TELLES
Diretor da Divisão do Legislativo

(era)